



## Regulamento

O concurso *Juntos a criar* é uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e da Fundação MEO que visa incentivar a criação de contos infantojuvenis em formatos acessíveis.

### Ponto um | Objetivos

1. Promover as competências de leitura através da adaptação e da produção de histórias em suportes e formatos inclusivos, nomeadamente em áudio, braille, língua gestual portuguesa, negro ampliado e símbolos pictográficos para a comunicação.
2. Desenvolver a expressão escrita.
3. Divulgar e incentivar o uso dos recursos educativos inclusivos das bibliotecas escolares.

### Ponto dois | Condições gerais de participação

1. Podem concorrer as escolas dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico dos agrupamentos integrados no projeto *Todos juntos podemos ler*.
2. Os trabalhos devem ser desenvolvidos em colaboração com a respetiva biblioteca escolar. Cada escola só pode submeter um trabalho a concurso.
3. A divulgação dos trabalhos pressupõe a autorização prévia dos diferentes intervenientes, de acordo com as declarações anexas a este regulamento.

### Ponto três | Apresentação de trabalhos

1. Os textos apresentados pelos alunos devem ser originais, obrigatoriamente em língua portuguesa.
2. Cada trabalho deve incluir obrigatoriamente ilustrações produzidas pelos alunos.
3. Os trabalhos que integrem uma canção criada pelos alunos, devem incluir a letra no documento original e em dois formatos adicionais, de acordo com os requisitos técnicos definidos no ponto quatro.
4. Os trabalhos devem respeitar obrigatoriamente os direitos de autor e direitos conexos.

### Ponto quatro | Requisitos técnicos

1. As histórias ilustradas deverão ser apresentadas em formato *Portable Document Format* (PDF), em páginas com dimensões 240mm x 210mm, não podendo exceder as 20 (vinte) páginas, capa incluída.
2. A história deverá ser acompanhada por dois dos seguintes formatos acessíveis:
  - a) Áudio – ficheiro .mp3 ou equivalente;
  - b) Língua Gestual Portuguesa (LGP) – ficheiro .wmv ou equivalente, com áudio ou legendagem;
  - c) Pictogramas para comunicação aumentativa – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;

## Regulamento

- d) Negro ampliado – ficheiro PDF, paginado no canto inferior direito;
  - e) Braille – documento impresso.
3. Os trabalhos submetidos deverão ter em conta a possibilidade de impressão/ edição e publicação em versão digital.
4. O processo de edição e impressão da história vencedora – 1.º prémio, será articulado entre a biblioteca da escola e a RBE.

### Ponto cinco | Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser submetidos pelo professor bibliotecário responsável pelo projeto, até às 18h00 do dia 27 de março de 2026, na área de trabalho da RBE, disponível em WWW: <pURL: <https://rbeurl.pt/at> >.

### Ponto Seis | Critérios de avaliação

1. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri, a quem cabe analisar, avaliar e seriar os trabalhos apresentados, bem como proceder à seleção dos premiados.
2. A avaliação das propostas apresentadas a concurso terá em consideração a originalidade, a criatividade e o valor educativo dos trabalhos, em cuja apreciação serão ponderados, por tipologia de formato, os critérios seguintes:
  - a) História e ilustrações:
    - originalidade/ criatividade do texto;
    - clareza e objetividade da história;
    - originalidade e qualidade das ilustrações;
    - evidência da participação efetiva dos alunos.
  - b) Áudio:
    - originalidade/ criatividade da proposta;
    - utilização de diferentes sonoridades (música, sons da natureza, outros), com a identificação das fontes utilizadas;
    - qualidade da gravação;
    - evidência da participação efetiva dos alunos.
  - c) LGP:
    - originalidade/ criatividade da proposta;
    - evidência da participação efetiva dos alunos.
  - d) Pictogramas para comunicação aumentativa:
    - utilização adequada dos símbolos pictográficos;
    - identificação da(s) biblioteca(s) de símbolos utilizada(s).
  - e) Negro ampliado e braille:
    - qualidade das ilustrações.



## Regulamento

### Ponto sete | Prémios

1. Serão atribuídos aos três melhores trabalhos apresentados a concurso os prémios seguintes:

- 1.º prémio: um computador portátil; 500,00€ (quinhentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar e publicação da história em livro (suporte papel) para distribuição por todas as bibliotecas das escolas sede dos agrupamentos de escolas;
- 2.º prémio: um computador portátil e 300,00€ (trezentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar;
- 3.º prémio: um dispositivo móvel (tablet) e 200,00€ (duzentos euros) para atualização do fundo documental da biblioteca escolar.

### Ponto oito | Divulgação/ publicação

1. A divulgação dos vencedores será feita no portal da Rede de Bibliotecas Escolares e da Fundação MEO.
2. Todos os direitos de publicação dos trabalhos são cedidos pelos autores à Rede de Bibliotecas Escolares e à Fundação MEO.

### Ponto nove | Júri

1. Para analisar e avaliar os trabalhos submetidos a concurso, mediante a consideração dos critérios definidos nos pontos 4 e 6 deste regulamento, e tomar as decisões relativas à atribuição dos prémios é constituído um júri composto por três elementos: um representante da Rede de Bibliotecas Escolares, um representante da Fundação MEO e um especialista convidado.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso nenhuma das propostas reúna as condições e a qualidade justificativas dessa distinção.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.

### Ponto dez | Não imputabilidade da organização e do júri

1. Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do concurso, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à organização nem aos membros do júri.

### Ponto Onze | Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o processo de apresentação, análise e avaliação dos trabalhos a concurso, que não esteja prevista neste regulamento,



## Regulamento

será objeto de apreciação pela organização que procederá à sua resolução, depois de ouvidos os membros do júri.

2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado imediato conhecimento a todos os interessados e envolvidos.

■



### Declaração do encarregado de educação

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, com o contacto (email ou telemóvel) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, encarregado de educação do aluno \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ ano, da Escola \_\_\_\_\_, declaro que autorizo a publicação do trabalho em que o meu educando participou, no âmbito do Concurso *Juntos a Criar 2026*, com o título \_\_\_\_\_, em suporte impresso e em formato digital (fotografia, vídeo, áudio), nos portais, redes sociais e outros meios de difusão das entidades promotoras do referido concurso – Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação MEO.

A presente autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, mediante pedido a enviar para o endereço todos.juntos@mail-rbe.org.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura

---



### Declaração do docente/ técnico

Eu, \_\_\_\_\_, docente / técnico  
da Escola \_\_\_\_\_, portador do Cartão  
de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ e contacto (mail ou telemóvel) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, participante no trabalho apresentado ao  
Concurso *Juntos a Criar 2026*, com o título \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ declaro que autorizo a sua publicação e  
divulgação, em suporte impresso e em formato digital (fotografia, vídeo, áudio), nos portais,  
redes sociais e outros meios de difusão das entidades promotoras do referido concurso –  
Rede de Bibliotecas Escolares e Fundação MEO.

A presente autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer  
momento, mediante pedido enviado para o endereço eletrónico [todos.juntos@mail-rbe.org](mailto:todos.juntos@mail-rbe.org).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura

\_\_\_\_\_